

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BacchusTech - Integrated Approach for the Valorisation of Winemaking Residues”, com financiamento “programa Portugal 2020 (POCI-01-0247-FEDER-069583)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências do Ambiente/Engenharia do Ambiente/Tecnologia Ambiental

2. Requisitos de admissão:

- Detentor de grau de Mestre em Engenharia do Ambiente/Tecnologia Ambiental ou em áreas afins;
- Estar inscrito num curso de doutoramento na área das Ciências/Engenharia/Tecnologias do Ambiente ou áreas científicas afins ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Possuir experiência na aplicação de metodologias de Avaliação de Ciclo de Vida.

3. Plano de trabalhos:

- Conclusão da recolha e organização de dados primários e secundários necessários para as etapas subsequentes;
- Continuação da construção do modelo de ACV, utilizando o software Simapro, de forma a obter-se vários indicadores ambientais;
- Avaliação de vários cenários alternativos, incluindo os decorrentes da implementação das tecnologias de tratamento/valorização de resíduos da produção de vinho previstas no plano do projeto;
- Colaboração no desenvolvimento de uma aplicação informática para a autoavaliação ambiental de vinícolas, capaz de fornecer um conjunto de indicadores de apoio à gestão ambiental de empresas do setor da produção de vinho;
- Elaboração de relatórios técnicos e outros documentos de natureza técnico-científica, como artigos científicos;
- Participação nas ações de comunicação e divulgação das ferramentas e dos resultados.

4. Objetivos:

Contribuir para o aumento da competitividade, sustentabilidade e inovação na indústria de produção de vinho através do desenvolvimento de (1) modelos de ACV capazes de avaliar o desempenho ambiental de da situação atual e de cenários futuros, bem como, (2) contribuir para o desenvolvimento de uma aplicação informática para a autoavaliação ambiental de empresas do setor vinícola.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.,

em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária - Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Manuel Feliciano | Artur Gonçalves.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 16/05/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.144,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os(as) candidatos(as) serão avaliados pelo desempenho académico no mestrado (30%), pela experiência na aplicação de metodologias de Análise de Ciclo de Vida e na utilização de softwares de Avaliação de Ciclo de Vida, preferencialmente do SimaPro (40%), por outros elementos curriculares relevantes para o desenvolvimento do plano de trabalhos (30%);

Caso se considere necessário, haverá lugar a entrevista, a realizar aos 3 primeiros classificados, com uma ponderação de 20%, cabendo os restantes 80% à avaliação relativa às alíneas anteriores.

O júri poderá não atribuir a bolsa se os candidatos não apresentarem o perfil adequado.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Manuel Feliciano (Presidente do Júri), Professor Doutor Artur Gonçalves (vogal), Professor Doutor Hélder Gomes (vogal), Doutor José Santos (vogal suplente).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 18/04/2022 e 02/05/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para msabenca@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado;
- b) Certificados de habilitações;
- c) Comprovativo de inscrição num curso de doutoramento ou num curso não conferente de grau académico ministrado por uma instituição académica do ensino superior
- d) Carta de motivação
- e) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou passaporte);
- c) Outros documentos que sejam considerados relevantes pelo candidato para apreciação da candidatura

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.